

LEI MUNICIPAL DE Nº2.114/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019.

**FOMENTA A REALIZAÇÃO A V RODEIO SHOW ATRAVÉS DA
ISENÇÃO DE PAGAMENTO PREÇO PÚBLICO (TARIFA) DE
LOCAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PAULO AFONSO DE
OLIVEIRA MARTINS À ORGANIZADORA DO EVENTO NO ANO DE
2019.**

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Capelinha aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fomentar a realização do evento “**V RODEIO SHOW**” na forma de isenção do pagamento da tarifa de locação do Parque de Exposições “**Paulo Afonso de Oliveira Martins**”, nos dias 17,18 e 19 de Maio de 2019.

§ 1º As demais taxas (limpeza, água e energia elétrica) deverão integralmente custeadas pela empresa promotora do Evento “**V RODEIO SHOW**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o esgotamento de seu objeto.

Capelinha 07 de Maio de 2019.



**TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**